



## TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JAPORÁ – MATO GROSSO DO SUL  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

### **1.0. Objeto**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

### **2. Justificativa**

2.1 Justifica-se solicitação da contratação em tela, visando à substituição de materiais metalúrgicos que se encontram deteriorados devido à exposição ao sol e chuva (os materiais metalúrgicos externos), e aquisição de novos produtos e para uma melhor segurança dos prédios públicos no que tange à troca de portas, portões, janelas, grades, entre outros.

2.2 Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes à prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal no município de Japorá/MS, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

### **3. Descrição dos serviços.**

3.1 Os materiais utilizados para confecção do serviço contratado deverá ser de responsabilidade da Contratante, devendo este ser em tubos de chapas de aço conforme especificações constantes neste termo de referência.

3.2 O material deverá ser instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de serviço/autorização de fornecimento devidamente assinada.

3.3 Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Prefeitura.

3.4 Arcar com as despesas inerentes a impressão, transporte, alimentação de seus funcionários inerentes à execução dos serviços, objeto deste termo de referência;

3.5 Oferecer garantia da qualidade do serviço pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da aceitação definitiva por parte do Fiscal do contrato;



3.6 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

3.7 Os itens a serem confeccionados são os abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	14121	BATENTE GONZO DE ½ POLEGADA	UN	40,000	168,33	6.733,20
0001	2	14136	CALHAS	M	100,000	64,67	6.467,00
0001	3	14135	COBERTURA EM ZINCO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS	M <sup>2</sup>	430,000	41,67	17.918,10
0001	4	14139	ESTRUTURA METÁLICA DE VIGA DE FERRO VIGA U DE 75MM E VIGA U DE 70MM E CANTONEIRA DE 5X8MM	M <sup>2</sup>	330,000	121,00	39.930,00
0001	5	14124	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA MEDIDA: 1.80X1.20M COM TUBO DE 20X30MM COM CHUMBADOR DE CANTONEIRA	UN	5,000	313,00	1.565,00
0001	6	14123	GRADE EM TUBO (MURO) 20X20MM E 20X30MM	M <sup>2</sup>	30,000	146,67	4.400,10
0001	7	14122	GRADE EM TUBO DE 20X30MM E TUBO DE 20X20MM	M <sup>2</sup>	200,000	147,33	29.466,00
0001	8	14138	GRADE PARA BOCA DE LOBO DE CANTONEIRA DE 1 ½ POLEGADAS POR 3/16 DE ESPESSURA COM LIGA, CHAPA Nº 13, ESPAÇO DE 3CM, MEDINDO 0,55X0,95 CM.	UN	45,000	562,00	25.290,00
0001	9	14117	PORTA 80X210CM, EM TUBO 20X30MM E TUBO 20X40MM, EM CHAPA FRISADA COM ESPESSURA DE 16MM	UN	25,000	512,00	12.800,00
0001	10	14118	PORTA 90X210CM, EM TUBO 20X30MM E TUBO 20X40MM, EM CHAPA FRISADA COM ESPESSURA DE 16MM	UN	35,000	636,67	22.283,45
0001	11	14119	PORTA DE CORRER 2.06X1.50 M DE CHAPA DOBRADA	UN	2,000	1.010,00	2.020,00
0001	12	14132	PORTÃO DE ABRIR MEDIDA: 2.00X1.00M DE ALTURA COM BATENTE DE CANTONEIRA EM TUBO 20X20 E 20X30MM	UN	3,000	713,33	2.139,99
0001	13	12447	PORTÃO DE CORRER, R FECHADO 1,5X2,0 M EM CHAPA FRISADO Nº16	UN	15,000	1.017,67	15.265,05
0001	14	14127	PORTÃO DE CORRER EM TUBO DE 20X30 M E TUBO DE 20X20 MM	M <sup>2</sup>	14,000	148,33	2.076,62
0001	15	14128	PORTÃO DE CORRER EM TUBO DE 20X30 M E TUBO DE 50X50 MM EM CHAPA FRISADA	M <sup>2</sup>	18,000	234,33	4.217,94
0001	16	14141	PORTÃO DE CORRER FECHADO 1.5X2.0 M EM CHAPA FRISADA Nº 26	M <sup>2</sup>	5,000	180,00	900,00
0001	17	14126	PORTÃO DE CORRER FECHADO 1.5X2.5 M EM CHAPA FRISADA Nº 20 E TUBO 20X30 MM	M <sup>2</sup>	19,000	183,00	3.477,00
0001	18	14129	PORTÃO DE CORRER MEDIDA: 3.20X1.90M E TUBO 20X20X20 E 20X30MM	M <sup>2</sup>	6,100	146,33	892,61
0001	19	14130	PORTÃO DE CORRER MEDIDA: 3.50X2.00M E TUBO 20X20 E 20X30MM	UN	3,000	146,33	438,99
0001	20	14120	PORTÃO DE DUAS FOLHAS MEDINDO 3.40X1.74 M EM TUBO 20X30 MM E TUBO 30X40 MM	UN	1,000	196,67	196,67
0001	21	14131	PORTÃO FECHADO DE CORRER MEDIDA: 3.00X2.00M COM CHAPA FRISADA E TUBO 50X50MM E 20X30MM	UN	3,000	1.029,33	3.087,99
0001	22	14137	RUFOS	M	100,000	50,33	5.033,00
0001	23	14133	TRAVES PARA QUADRA FUTEBOL DE SALÃO, 03 POLEGADAS, CHAPA Nº 16 DE 3X2M. (PAR)	CJ	3,000	163,33	489,99
0001	24	14134	TRAVES PARA QUADRA FUTEBOL SUÍÇO, 03 POLEGADAS, CHAPA Nº 16 DE 3X2M. (PAR)	CJ	5,000	1.730,00	8.650,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 215.738,70</b>	0,00

Os itens serão solicitados conforme necessidade de cada Secretaria e Fundo.

#### 4.0. Do valor e do pagamento

4.1. Para a aquisição e instalação do objeto ora licitado foi fixado o valor máximo de R\$ 215.738,70 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme respectivos itens constantes neste Termo de Referência.



4.1.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a confecção, instalação, entrega dos materiais e demais despesas inerentes ao cumprimento do objeto;

4.1.2. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

4.1.3. Pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

## 5. Da Dotação Orçamentária

- Fundo Municipal de Assistência Social:  
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
– 3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fundo Municipal de Saúde:  
10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fundo Municipal de Saúde:  
10.301.0006.2-032 – Gestão das Ações e Serviços FIS Saúde.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fundo Municipal de Educação - FUNDEB:  
12.361.0020.2-024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fundo Municipal de Educação - FUNDEB:  
12.365.0021.2-026 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré Escola.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Secretaria Municipal de Educação:  
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Secretaria Municipal de Educação:  
12.361.0020.2-011 – Salário Educação.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer  
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.  
18.541.0014.2-014 - Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
15.452.0011.2-015 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.  
3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **6. Vigência Contratual**

5.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.